



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO**  
**EXTERIOR - MDIC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESU**  
**IAE - Instituição Amiga do Empreendedor**

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA INSTITUIÇÃO AMIGA DO EMPREENDEDOR**

A Instituição de Ensino Superior adiante qualificada: FACULDADE ALIANÇA EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Avenida Cesário de Abreu - Centro , credenciada junto ao sistema como Privada com fins lucrativos, mantida pelo(a) CENTRO TECNOLÓGICO DE ITAPEVI LTDA , CNPJ: 15.492.008/0001-90, nos termos da Portaria Interministerial nº 05/MEC/MDIC, de 28 de Setembro de 2017, que criou o Programa Instituição Amiga do Empreendedor, firma o presente Termo de Adesão, mediante as seguintes condições:

I - A IES amiga do empreendedor se compromete e se responsabiliza, no âmbito do Programa Instituição Amiga do empreendedor, a:

- a) Difundir o tema empreendedorismo no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Incentivar a criação ou criar diretamente locais para atendimento e prestação de serviços aos empreendedores beneficiários nas instituições de educação superior;
- c) Incentivar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco na geração de soluções de apoio e promoção do empreendedorismo;
- d) Disponibilizar serviços de orientação, capacitação e assistência técnica e gerencial ao empreendedores;
- e) Promover a cultura do empreendedorismo;
- f) Incentivar a transferência de conhecimento técnico e gerencial aos empreendedores beneficiários;
- g) Contribuir para a melhoria dos indicadores econômico-sociais relacionados ao empreendedorismo.
- h) Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo Comissão Interinstitucional de Implantação e Monitoramento do Programa Instituição Amiga do Empreendedor, especialmente as relativas ao cumprimento dos objetivos do Programa e aquelas concernentes ao número de empreendedores atendidos.

II – Efetivada a adesão será conferido à IES o Selo Instituição Amiga do Empreendedor para identificar as instituições de educação superior que realizem iniciativas de apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo.

III – A manutenção do Selo Instituição Amiga do Empreendedor fica vinculada ao atendimento permanente das condições mencionadas no item I.

IV - do Empreendedor poderá determinar a perda do direito de utilização do Selo, assegurada à IES contraditório e ampla defesa.

V – O presente termo de adesão poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo.

VI – Eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de adesão serão dirimidas pela Comissão Interinstitucional de Implantação e Monitoramento do Programa Instituição Amiga.

Local: SÃO PAULO, 14 de Maio de 2019.

---

Representante da IE  
Nome: EDNA MARIA FONSECA  
CPF: 133.127.198-36

---



Este Termo de Adesão foi assinado por **EDNA MARIA FONSECA**, CPF nº 133.127.198-36, em 14/05/2019 20:07:09.

Autenticação: e911f6abff4bfb7efbdc43ed4a6a573bd965d76